DECRETO N.º 1.894/2003

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE O CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que em todo o país durante os festejos carnavalescos as repartições governamentais estaduais e federais e demais instituições não funcionam regularmente;

Considerando finalmente que o não funcionamento dos serviços públicos municipais durante esse período não traz prejuízos à população;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano, durante as festividades do Carnaval 2003.

Art. 2º - Nos dias mencionados no Art. 1º não haverá atendimento ao público nas repartições municipais, sendo mantidos pela municipalidade apenas os serviços considerados essenciais à comunidade.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 17 de fevereiro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal